Data da Publicação: 23/10/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1771 **Identificador do Ato:** #05631

DECRETO Nº 124/2024 DE 23 DE OUTUBRO 2024

DECRETO Nº 124/2024 DE 23 DE OUTUBRO 2024

“Dispõe sobre o encerramento de mandato estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, ?nanceira e patrimonial e à elaboração dos balanços gerais do Município de Deodápolis/MS, no exercício de 2024, e dá outras providências.”

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas Lei Orgânica do Município e:

- Considerando a elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na Lei 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Considerando a normatização dos prazos para encerramento das aquisições de bens e contratação de serviços, dos processos licitatórios e da execução orçamentária;

- Considerando a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de pagamento de despesas e inscrição de restos à pagar e outros procedimentos contábeis.

D E C R E T A:

Art.1º O encerramento da execução orçamentária, ?nanceira e contábil do exercício de 2024 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.2º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com